

## 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Apoio a Eventos Nacionais (PAEN) é uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Estomatologia e Patologia Oral e Maxilo Facial (SOBEP) que tem por objetivo apoiar a realização de eventos científicos nas áreas de Estomatologia e Patologia Oral e Maxilo Facial, por meio de apoio financeiro que promoverá a formação de novas redes de cooperação aos sócios da SOBEP. A seguir são descritas as orientações para pleitear o apoio do PAEN.

## 2. PERFIL DO EVENTO E REQUISITOS DO PROPONENTE

Eventos científicos nacionais no escopo da Estomatologia e/ou da Patologia Oral e Maxilo Facial e organizados por equipes vinculadas a Instituições de Ensino Superior (públicas ou privadas), Centros de Pesquisa (públicos ou privadas) ou Hospitais Universitários. O profissional responsável pela solicitação de apoio do PAEN deve ser sócio da SOBEP por no mínimo de 3 anos de associação, anuidades quitadas, possuir o título de Doutor e produção científica consistente.

## 3. FORMA DE APOIO AO EVENTO

Passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, destinada à participação direta de profissionais estrangeiros ou brasileiros com destacada relevância profissional e que possam contribuir aos avanços técnicos e científicos da Estomatologia e/ou da Patologia Oral e Maxilo Facial no território brasileiro. O período para usufruto do auxílio deverá ser no ano de 2022.

## 4. PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. O PAEN oferecerá apoio a 02 eventos científicos totalizando R\$10.000,00. Cada proposta aprovada receberá o valor máximo de R\$5.000,00.

4.2. Período de inscrição: de 01/09/2022 a 15/09/2019, para eventos que serão realizados no ano de 2022. O horário limite para submissão das propostas ao site da SOBEP será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 15/09/2019, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de um link que estará disponível no sítio eletrônico da SOBEP durante o período de inscrição;

4.4. A comissão julgadora, designada pela Diretoria da SOBEP, terá 15 dias para divulgar o resultado. O resultado será divulgado até o dia 30/09/2019.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Proposta detalhada do evento, programação científica completa, curriculum vitae do proponente/coordenador do evento, curriculum vitae do profissional alvo da solicitação (prof. convidado) e carta de dirigente da Instituição proponente.

## 6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Relevância do evento (programação científica completa, histórico e reputação acadêmica do evento) (peso 6,0 - nota de 0 a 10);

6.2. Relevância do profissional alvo da proposta (peso 4,0 - nota de 0 a 10).

As propostas serão avaliadas por uma Comissão ad hoc composta por 3 (três) membros indicados pela Diretoria e que não estejam envolvidos na organização de propostas submetidas.

A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item em cada avaliador. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito 6.1, 6.2, 6.3, nesta ordem.

## 7. RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico da SOBEP e será enviado e-mail para o(s) coordenador(es) da proposta informando o parecer (deferido ou indeferido).

As propostas aprovadas serão implementadas no nome do proponente após confirmação de interesse e mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA. O pagamento das propostas aprovadas será via depósito bancário.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pelo outorgado para a SOBEP, em até 10 dias úteis após o término de realização das atividades, sendo composta dos seguintes documentos:

a. Relatório de Atividades confrontando a proposta aprovada com o efetivamente realizado. Destacar os resultados alcançados e as oportunidades acadêmicas possíveis de serem desenvolvidas num futuro próximo.

b. Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário.

c. Descrição da prestação de contas.

d. Documentação acima será avaliada pela comissão da SOBEP.

## 9. OBSERVAÇÕES

9.1. Sócios contemplados pelo Edital PAEN não poderão submeter novas propostas nesta linha nos 12 meses subsequentes à conclusão do evento beneficiado.

## INFORMAÇÕES

e-mail: [sobep@estomatologia.com.br](mailto:sobep@estomatologia.com.br)